



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

CONTRATO N.º 001/2020
PROCESSO N.º 2019/73388-FUNTELPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE
TRANSMISSÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNTELPA E A
EMPRESA SKYTECH

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, fundação pública estadual, com sede na Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.045-645, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2472846-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 293.790.752-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Rua dos Leites 01, loja 210 – Centro – Santo Antônio de Pádua – RJ – CEP 28470-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.287.034/0001-58, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. Luiz Paulo Vieira da Silva, portador do CPF/MF nº 046.633.956-94 e do RG nº 200784559-8/CREA-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, observadas as disposições Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555 de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Estaduais n.º. 877 e 878, de 31 de março de 2008, Lei Estadual n.º. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, Lei Complementar Federal n.º. 123/2006, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas aplicadas subsidiariamente, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa **LOCAÇÃO EM COMODATO DE SISTEMA UP-LINK - ENLACE DE SUBIDA UTILIZANDO TECNOLOGIA DIGITAL, destinados à transmissão, via satélite, dos sinais em alta definição(HD) e 1 SEG multiplexados em BTS comprimido de vídeo e áudio gerados pela TV Cultura do Pará Cana 2.1.**, emissora da Cultura Rede de Comunicação, Rádio e Portal – Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, na minuta do contrato e demais anexos, que integram o Edital 009/2019.

Parágrafo Único – O objeto descrito acima poderá vir a ser objeto de acréscimo ou redução dentro do limite admitido no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Este Instrumento de Contrato guarda inteira conformidade como se aqui estivessem integralmente transcritos:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2019, de 21/11/2019, da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA;
- Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI): 4190008236C	Região/Município: Guajará/Belém
24.722.1424.8236: Produção e Difusão da Informação	Fonte Recurso: 0101 - Recursos Ordinários
Elemento: 339039 : Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	Ação Nº 232.360: Pagamento de Serviço P. Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- Pela cessão de capacidade de satélite aqui contratados, a Contratante (FUNTELPA) pagará à Contratada, o valor mensal de **R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais)**, com um valor global é de **R\$ 404.400,00 (quatrocentos e quatro mil e quatrocentos reais)**.
- No valor do Contrato estão incluídos todos os ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte e demais despesas decorrentes da execução da cessão de capacidade de satélite.
- O pagamento pela locação do segmento espacial objeto deste contrato, será efetuado, através da quitação do Documento de Cobrança, emitido com código de barras, pagável em qualquer agência bancária, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação do Documento de Cobrança, Invoice, ou de outro documento competente, que será atestado pelo empregado designado pelo gestor do Contrato, observando as especificações exigidas no Edital e Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

- 4.4. O pagamento será creditado em favor dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e indireta do estado do Pará mediante crédito em conta corrente da contratada aberta no Banco do estado do Pará – BANPARÁ, conforme determina o Decreto Estadual n.º 877 de 31 de Março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa N° 0018, de 21 de maio de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, revogado pela Instrução Normativa SEFA n° 0022 de 23 de junho de 2008 publicada no Diário Oficial n° 31.196 de 24 de junho de 2008.
- 4.5. Para execução do pagamento de que trata o parágrafo terceiro, a Contratada deverá fazer constar no Documento de Cobrança correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, CNPJ n.º 11.953.923/0001-84, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 4.6. O fornecedor ou prestador de serviços da FUNTELPA que optar por receber seu pagamento em outra instituição diferente do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, o qual será descontado do valor total a receber, ficando a FUNTELPA isenta de responsabilidade da restituição do valor descontado;
- 4.7. Na hipótese do atraso do pagamento do Documento de Cobrança devidamente atestado, provocado exclusivamente pela FUNTELPA o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga; e
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
 $I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,0001644
Tx = Percentual da taxa anual = 6%”
- 4.8. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive no Documento de Cobrança, serão restituídos à Adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a FUNTELPA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DO FORNECIMENTO

- 4.9. A Contratada disponibilizará o segmento espacial objeto deste Contrato, rigorosamente de acordo com as regras do Termo de Referência e seus apensos.

Parágrafo Único - A Contratada é obrigada a se manter, durante a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.”

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- a) O contrato terá validade de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por até 48 (QUARENTA E OITO) meses em períodos de 12 meses, a contar de **08 de janeiro de 2020 à 07 de janeiro de 2021**.
- b) Os contratos administrativos têm sua vigência adstrita ao exercício do crédito orçamentário ou financeiro, de conformidade com a enérgica ordem do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- c) O exercício financeiro, de acordo com o artigo 34 da Lei 4.320/64, coincide com o ano civil, isto é, estende-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Este pode ser alterado por lei complementar, segundo os ditames do § 9º do artigo 165 da Constituição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste termo, se em desacordo com o licitado.

Parágrafo Único - Quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

a.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE

- a) designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

- b) promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local de prestação de serviços, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;
- e) notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- f) efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar os serviços contratados em conformidade com as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- b) entregar, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, o cronograma de entrega e instalação dos equipamentos;
- c) entregar, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, em total funcionamento o plano auxiliar de transmissão temporário, obrigatoriamente o sistema provisório deve ser 1+1 (mesmo que não sejam equipamentos novos, mas estejam funcionais com capacidade de assegurar a execução do serviço até o final do prazo), caso necessário, até o efetivo cumprimento da instalação definitiva;
- d) entregar, em até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, o sistema definitivo em seu perfeito funcionamento sem qualquer interrupção ou prejuízo do sinal atualmente transmitido, observado o plano auxiliar de transmissão temporária, de forma que não haja interrupção da transmissão do sinal TV Cultura;
- e) apresentar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela execução do projeto registrado no CREA, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço do gestor do Contrato;
- f) designar responsável técnico pela execução, obrigatoriamente sendo o profissional identificado na ART da alínea "e" desta Cláusula. Este profissional deverá assumir pessoal e diretamente a responsabilidade pela execução dos serviços;
- g) comprovar que possui em seu quadro de pessoal, mediante a apresentação da cópia autenticada do contrato social da empresa ou da CTPS ou do Livro de Registro de Empregado ou de contrato de prestação de serviços, engenheiro Eletrônico, Eletricista, Comunicações ou de Telecomunicações com registro no CREA;
- h) comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a realização dos serviços;
- i) apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Contrato;
- j) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na execução do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;
- k) manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- l) responsabilizar-se por todo e qualquer acidente do trabalho, dano ou prejuízo causado ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, decorrente da execução do serviço contratado;
- m) manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) indicar formalmente preposto visando a estabelecer contatos com o gestor deste Contrato;
- o) cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E PENALIDADES

I.1. Nos termos do art. 72 da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 42 da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIODIFUSÃO

- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
 - d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
 - e) não manter a proposta;
 - f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- I.2. A CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
1. advertência;
 2. multa de:
 - b.1) 0,05% ao dia sobre o valor total contratado estimado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou para devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos, se for o caso;
 - b.2) 0,5% ao dia sobre o valor total contratado estimado, no caso de atraso injustificado para encaminhamento do cronograma de entrega e de instalação dos equipamentos, limitada a incidência a 5 (cinco) dias;
 - b.3) 4% sobre valor total contratado estimado, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.2";
 - b.4) 0,7% ao dia sobre o valor total contratado estimado, no caso de atraso injustificado para entrega em total funcionamento do plano auxiliar de transmissão temporária, limitada a incidência a 5 (cinco) dias;
 - b.5) 10% sobre o valor total contratado estimado, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.4", limitada a incidência a 20 (vinte) dias. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso, será considerado inexecução parcial;
 - b.6) 0,3% ao dia sobre o valor total contratado estimado, no caso de atraso injustificado para entrega do sistema definitivo em seu perfeito funcionamento sem qualquer interrupção ou prejuízo do sinal atualmente transmitido, observado o plano auxiliar de transmissão temporária, de forma que não haja interrupção da transmissão do sinal da Rádio Justiça e da TV Justiça, limitada a incidência a 20 (vinte) dias. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso, será considerado inexecução parcial;
 - b.7) 1% ao dia sobre o valor contratado para os itens 1 e 2, no caso de atraso injustificado para início da execução dos respectivos serviços, limitada a incidência a 5 (cinco) dias;
 - b.8) 10% sobre o valor total contratado estimado, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "b.7", limitado a 20 (vinte) dias. A partir do 21º (vigésimo) dia de atraso, a nota de empenho será anulada e será considerado inexecução total ou parcial, conforme o caso;
 - b.9) 1% por hora sobre o valor mensal contratado para o item 4, no caso de atraso injustificado para atender chamados e restabelecer as condições normais de funcionamento do Uplink, ou para corrigir serviços considerados falhas, incompletos ou insatisfatórios, limitada a incidência a 2 (duas) horas, aplicada por ocorrência;
 - b.10) 5% sobre o valor mensal contratado, no caso de atraso por período superior na alínea "b.9";
 - b.11) 15% sobre o valor total contratado estimado, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, ensejando a rescisão contratual;
 - b.12) 30% sobre o valor total adjudicado estimado, no caso de inexecução total da obrigação assumida, ensejando a rescisão contratual;
 3. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FUNTELPA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos da Lei 10.520/02;
 4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas na Cláusula Dezessete e nas alíneas "a", "c" e "d" da Cláusula nona poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

As cláusulas e condições estabelecidas neste contrato poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo emitido pela FUNTELPA, de comum acordo com a Contratada.

Parágrafo Único - O regime jurídico deste contrato confere à FUNTELPA a prerrogativa de modificá-lo, unilateralmente,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado como Fiscal de Contrato o servidor Abílio Martins Junior, matrícula nº 5044057, Diretor Técnico, para que acompanhe efetivamente a execução do contrato, adotando as medidas previstas na legislação conforme §§1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93, e Acórdãos TCU nº 887/2010-2ª Câmara e nº 1.061/2010-1ª Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1. A CONTRATADA, poderá ter o contrato ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei federal 8.666/1993, e na Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, no que não conflitar com a lei federal, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico.
- 12.2. A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei federal 8.666/1993, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.
- 12.3. Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8666/1993, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.
- 12.4. No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei federal nº 8666/1993, não constitui motivo para rescisão contratual, nem tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993, acrescentado pela Lei federal nº 9.648/1998.
- 12.5. À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do mesmo diploma legal, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1 Os preços contratados poderão ser reajustados mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, tendo como limite máximo a variação do IGP/DI/FGV ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta ou do último reajuste.

Parágrafo único - A proposta de reajuste dependerá de iniciativa da CONTRATADA e deverá ser apresentada antes da assinatura do termo de prorrogação de vigência contratual, sob pena de preclusão do direito de reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

O objeto contratado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do art. 65, consoante à redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27.05.98.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 16.759/03 do Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém (PA), 06 de janeiro de 2019.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELP
CONTRATANTE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO

Luiz Paulo Vieira da Silva
Sócio-Diretor Comercial
STI TELECOM


Luiz Paulo Vieira da Silva
Diretor Comercial da SKYTECH
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º  _____

CPF: 012.618.022-10

2º  _____

CPF: 016.652.507-56

cobertura jornalística de pauta do Governo.
 NOME: KLEBERSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO
 CPF: 664.650.792-91
 CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes
 Secretário de Estado de Comunicação em Exercício
Protocolo: 515748

Portaria nº 581 de 10 de Dezembro de 2019.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/619690/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado, ½ (meia diaria) que se deslocou para Capanema no dia 10/12/2019, para conduzir a equipe que fará a cobertura jornalística.

NOME: Paulo Roberto de Souza Costa
 CPF: 085.859.892-20
 CARGO: Motorista
 MATRICULA: 57230565
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes
 Secretário de Estado de Comunicação em Exercício
Protocolo: 515729

Portaria nº 574 de 09 de Dezembro de 2019.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/615607/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado, ½ (meia diaria) que ira se deslocar para Moju no dia 10 de Dezembro de 2019 para cobertura jornalística de pautas do Governo na região.

NOME: RONIVALDO RAMOS MOREIRA
 CPF: 468.273.742-20
 CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes
 Secretário de Estado de Comunicação em Exercício
Protocolo: 515746

Portaria nº 595 de 13 de Dezembro de 2019.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/627091/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado, 2 ½ (duas diarias e meia) que ira se deslocar para Cachoeira do Piriá nos dias 13 a 15 de Dezembro de 2019 para cobertura jornalística de pautas do Governo na região.

NOME: RONIVALDO RAMOS MOREIRA
 CPF: 468.273.742-20
 CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes
 Secretário de Estado de Comunicação em Exercício
Protocolo: 515745

Portaria nº 580 de 10 de Dezembro de 2019.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/619659/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado, 1 ½ (uma diaria e meia) que se deslocou para Santa Izabel nos dias 08 e 09/12/2019, para conduzir a equipe que fará a cobertura jornalística.

NOME: Paulo Roberto de Souza Costa
 CPF: 085.859.892-20
 CARGO: Motorista
 MATRICULA: 57230565
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes
 Secretário de Estado de Comunicação em Exercício
Protocolo: 515727

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº12 de 13 de Janeiro de 2020

O Secretário de Estado de Comunicação em Exercício, na constância do seu mandato, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.056, de 19 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO o processo nº2020/40064 que trata de suspensão parcial de gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER 24 (vinte e quatro) dias do período do gozo de férias regulamentares da servidora Vera Lúcia Alves de Oliveira, matrícula 3180824/1, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Estado de Comunicação, a partir de 13/01/2020 a 05/02/2020, referente ao exercício de 2019/2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes
 Secretário de Estado de Comunicação em Exercício
Protocolo: 516026

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

CONTRATO

CONTRATO N.º 001/2020
PROCESSO N.º 2019/73388-FUNTELPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

Objeto: LOCAÇÃO EM COMODATO DE SISTEMA UP-LINK - ENLACE DE SUBIDA UTILIZANDO TECNOLOGIA DIGITAL, destinados à transmissão, via satélite, dos sinais em alta definição (HD) e 1 SEG multiplexados em BTS comprimido de vídeo e áudio gerados pela TV Cultura do Pará Cana 2.1. Do Valor: Pela LOCAÇÃO EM COMODATO, a FUNTELPA pagará à Contratada, o valor mensal de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais), com um valor global é de R\$ 404.400,00 (quatrocentos e quatro mil e quatrocentos reais).

Data Assinatura: 06/01/2020

Vigência: 08/01/2020 à 07/01/2021.

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.722.1424.8236

Elemento: 339039

Fonte: 0101

PI: 4190008236C

Contratado: SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 07.287.034/0001-58

Endereço: Rua dos Leites 01, loja 210 - Centro - Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP 28470-000.

Telefone: (21) 2210-3232

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 515695

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 006/2020
CONTRATO N.º 016/2017
PROCESSO N.º 2019/284759

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 016/2017 pelo período de 90 (noventa) dias.

Data de Assinatura: 07/02/2020

Valor: R\$ 10.767,87 (dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Vigência: 08/02/2019 à 08/05/2020

Justificativa: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.37

Fonte: 0101

PI: 4200008338C

Contratado: OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (GRUPO DAMASCENO).

CNPJ: 16.887.298/0001-33

Endereço: Rua João Batista nº 44-B, Bairro- Centro- Ananindeua/Pará.

CEP: 67.030-585

Telefone: (91) 3014-2477-0360

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 515834

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE DESSOB. Nº02/2020-GAB/PAD

Belém, 17 de janeiro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 427/2018-GAB/PAD de 30/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.753 de 05/12/2018, fora sobrestado pela Portaria nº 42/2018-GAB/PAD, de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.769 de 28/12/2018;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO**

PORTARIA Nº 007/2020 – FUNTELPA

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Abílio Martins Junior, Diretor Técnico, matrícula funcional nº. 5044057, para atuar como fiscal do Contrato 001/2020, PROCESSO N.º 2019/73388, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA e a Empresa **SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.287.034/0001-58, para **LOCAÇÃO EM COMODATO DE SISTEMA UP-LINK**.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

Art. 3º - O Setor de Contratos/CCOVE disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOEPA, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 06 de janeiro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Abílio Martins Junior
Fiscal Designado

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 592 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

A Secretária Adjunta de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.794 de 31 de janeiro de 2019 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006, com base nos termos previstos no Artigo 58, inciso III e Art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o acompanhamento e a fiscalização de contratos e respeitando o limite estabelecido no Art. 5º do Decreto nº. 870, de outubro de 2013, e ainda de acordo com o seguinte:

Processo nº 2019/500301, que originou o Contrato Administrativo 003/2019, firmado com a empresa IK BARRROS & CIA LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na locação de aparelhamento para eventos diversos;

Processo nº 2019/477682, que originou o Contrato Administrativo nº 05/2019, firmado com a empresa NORTE TURISMO LTDA - EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agendamento de viagens

RESOLVE:

Designar a servidora lotada nessa Secretaria, ANA PAULA D'AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 5946547/1, para a função de Fiscal Titular, dos contratos citados acima.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária Adjunta de Estado de Comunicação

Protocolo: 512707

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; e dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2020 do contrato nº 051/2016, que trata da prestação de serviços de publicidade e publicações oficiais.

CONTRATO: 051/2016

Vigência: 30/12/2019 a 29/12/2020.

Valor Estimado: 46.800.000,00 (quarenta e seis milhões e oitocentos mil reais)

Funcional programática:

24.131.1508.8255 – Publicidade das Ações de Governo

24.131.1508.8233 – Edição e Publicação de Atos da Administração Pública

Natureza da despesa: 3390039

Fonte: 0101

CONTRATADAS: GRIFFO COMUNICAÇÃO & JORNALISMO LTDA, com sede Travessa Perebebuí nº 2216, Bairro Marco, CEP: 66.087-670, na cidade de Belém, Estado do Pará. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.804/0001-15; GALVÃO COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 815, Ed. Palladium Center, 6º andar Bairro: CEP: 66.055-901, na cidade de Belém, Estado do Pará, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.322.903/0001-63; BASTOS PROPAGANDA LTDA, com sede na Travessa do Chaco, nº 1583, Bairro: Marco, CEP: 66.085-451, na cidade de Belém, Estado do Pará, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.091.731/0001-03; GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, com sede Travessa Rui Barbosa, nº 779, Bairro: Reduto, CEP: 66.053-260, na cidade de Belém, Estado do Pará, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.672.859/0001-06; DC3 COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Avenida Gentil Bittencourt, nº 1051, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-000, Belém, Estado do Pará, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.774.125/0001-04; FAX COMUNICAÇÃO LTDA, com sede Rua Domingos Marreiros, nº 710, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-210, na cidade de Belém, Estado do Pará, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.841.635/0001-33

Ordenador Responsável: PARSIFAL DE JESUS PONTES

Protocolo 512756

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 03/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 3/2020-DTV/FUNTELPA, de 02 de janeiro de 2020, contido nos autos do Processo nº 2020/861, de 02 de janeiro de 2020;

R E S O L V E:

I – NOMEAR DANIELA BRAGA DAMASCENO, para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE I, com lotação na Diretoria de TV/Arquivo de Vídeo, a contar de 02 de janeiro de 2020.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 512564

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 1/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2/2020-DTV/FUNTELPA, de 02 de janeiro de 2020, contido nos autos do Processo nº 2020/611, de 02 de janeiro de 2020;

R E S O L V E:

I – EXONERAR MARIA REGINA REIS LEÃO, matrícula n.º 5894485/4, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE II, lotada na Coordenadoria de Operações da TV.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 512543

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 09/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO Os termos do Atestado Médico de 26/12/2019;

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ABRAÃO, matrícula funcional nº 7004346/1, ocupante do cargo de Bibliotecária, lotada na Diretoria de Televisão, no período de 26/12/2019 a 09/01/2020, sem prejuízo de sua remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 512747

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 007/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Abílio Martins Junior, Diretor Técnico, matrícula funcional nº. 5044057, para atuar como fiscal do Contrato 001/2020, PROCESSO N.º 2019/73388, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA e a Empresa SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.287.034/0001-58, para LOCAÇÃO EM COMODATO DE SISTEMA UP-LINK.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa à 01 de janeiro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 06 de janeiro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 512679

PORTARIA Nº 008/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Efraim Manassés Pinheiro, Auxiliar Técnico, matrícula funcional nº. 182540, para atuar como fiscal do Contrato 017/2019, PROCESSO N.º 2019/507091, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA e a Empresa NORTE TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.570.254/0001-69, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa à 01 de janeiro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 06 de janeiro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 512681



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO**

PORTARIA Nº 018/2020 – FUNTELPA

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O **Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Paulo Roberto Batista Barros, Técnico TV, matrícula funcional nº. 54196946, para atuar como suplente de fiscal do Contrato 001/2020, PROCESSO N.º 2019/73388, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA e a Empresa **SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.287.034/0001-58, para LOCAÇÃO EM COMODATO DE SISTEMA UP-LINK.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

1000
1000



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO**

Art. 3º - O Setor de Contratos/CCOVE disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOEPA, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 09 de janeiro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Paulo Roberto Batista Barros
Suplente de Fiscal Designado

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Paulo Roberto Batista Barros, Técnico TV, matrícula funcional nº. 54196946, para atuar como suplente de fiscal do Contrato 077/2019, PROCESSO N.º 2019/69009, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a Empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0706-09, para LOCAÇÃO DE SEGMENTO ESPACIAL EM SATÉLITE - Banda C 6,0 MHz de capacidade.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data retroativa à 01 de janeiro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 09 de janeiro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 513819

PORTARIA Nº 019/2020

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que dispõe o Decreto nº 2168 de 10 de março de 2010, publicado no Diário Oficial nº 31622 de 11/03/2010, o qual institui o sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Resolução nº 001 de 16 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 31626 de 17/03/2010 que trata dos procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I, II e parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme disposto no Decreto nº 2.168 de 10 de março de 2010; Considerando, ainda, o artigo 12 da Resolução supramencionada, RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem os procedimentos de compras/contratações por meio de cotação eletrônica para o exercício de 2020:

BENEDITO IVO SANTOS SILVA, CPF: 411.550.842-68, Homologador;

DANILO SILVA COSTA, CPF: 668.661.462-91, Coordenador;

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS, CPF: 102.497.247-07, Coordenador.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se e Publique-se.

Belém, 09 de janeiro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

PRESIDENTE da FUNTELPA

Protocolo: 513635

PORTARIA Nº 014/2020

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Decreto Governamental publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 33784, de 18 de janeiro de 2019, de acordo com o disposto Art. 16 do 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA para o exercício de 2020, as seguintes pessoas:

a) PRESIDENTE: BENEDITO IVO SANTOS SILVA, matrícula nº 54195012-5;

b) SECRETÁRIO: DANILO SILVA COSTA, matrícula 5899971-1;

c) MEMBRO: EBERSON RODRIGUES DE ASSIS, matrícula 54196977/5.

Art. 2º - Fica Nomeado o Presidente da Comissão de licitação senhor BENEDITO IVO SANTOS SILVA, matrícula nº 54195012, como Pregoeiro Oficial da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA.

I - Ficam nomeados para compor a equipe de apoio do Pregoeiro Oficial da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, os seguintes servidores:

a) DANILO SILVA COSTA, matrícula 5899971-1; e

b) EBERSON RODRIGUES DE ASSIS, matrícula 54196977/5.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor.

Art. 4º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Belém, 08 de janeiro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

PRESIDENTE da FUNTELPA

Protocolo: 513550

PORTARIA Nº 018/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Paulo Roberto Batista Barros, Técnico TV, matrícula funcional nº. 54196946, para atuar como suplente de fiscal do Contrato 001/2020, PROCESSO N.º 2019/73388, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a Empresa SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.287.034/0001-58, para LOCAÇÃO EM

COMODATO DE SISTEMA UP-LINK.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data retroativa à 01 de janeiro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 09 de janeiro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 513818

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 13/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO Os termos do Atestado Médico de 09/01/2020, contido nos autos do Memorando nº002/2020 - DTV/FUNTELPA de 06/01/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário DANIEL BARROSO, matrícula funcional nº 7004958/1, ocupante do cargo de Operador de Vídeo Taípe, lotado na Diretoria de Televisão, no período de 09/01/2019 a 23/01/2020, sem prejuízo de sua remuneração. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 513649

PORTARIA Nº 12/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO Os termos do Atestado Médico de 24/12/2019, contido nos autos do Memorando nº001/2020 - DTV/FUNTELPA de 06/01/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário DANIEL BARROSO, matrícula funcional nº 7004958/1, ocupante do cargo de Operador de Vídeo Taípe, lotado na Diretoria de Televisão, no período de 24/12/2019 a 07/01/2020, sem prejuízo de sua remuneração. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 513648

PORTARIA Nº 16/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO Os termos do Atestado Médico de 27/12/2019;

R E S O L V E:

CONCEDER 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário JOSÉ ELIAS PINTO DA SILVA, matrícula funcional nº 5890286/1, ocupante do cargo de Radialista II - Operador de Áudio, lotado na Diretoria de Televisão, no período de 27/12/2019 a 02/12/2019, sem prejuízo de sua remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 513655

PORTARIA Nº 15/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO Os termos do Atestado Médico de 18/12/2019;

R E S O L V E:

CONCEDER 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário JOSÉ ELIAS PINTO DA SILVA, matrícula funcional nº 5890286/1, ocupante do cargo de Radialista II - Operador de Áudio, lotado na Diretoria de Televisão, no período de 18/12/2019 a 24/12/2019, sem prejuízo de sua remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 513651

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 02/2020-GAB/PAD
BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 2019/73388
CONTRATO Nº 001/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 001/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNTELPA E A EMPRESA
SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS
DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, órgão da administração indireta, com sede na Avenida Almirante Barroso, 735, Marco – CEP: 66.093-020 – Belém – Pará, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.953.923/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 15.302.829-7, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO, doravante denominado FUNTELPA;

Considerando o contrato nº 001/2020 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 07.287.034/0001-58;

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Plano Interno (PI)	412.000.8238C		
24.126.1508.8238	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
Elemento: 339040	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA – TIC		
Valor Global CT	R\$ 404.400,00	12 meses	
Recursos Fixados 2020	R\$ 404.400,00	(jan a dez/2020)	2020ND00207
Emissão NE estimativo	R\$ 33.700,01		
Região/Município	GUAJARA/BELÉM		
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS		
Ação nº 260.201	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃOS PÚBLICOS – CONTRATOS DE TIC		

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Belém (PA), 14 de fevereiro de 2020.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 2019/73388
CONTRATO Nº 001/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNTELPA E A EMPRESA SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, órgão da administração indireta, com sede na Avenida Almirante Barroso, 735, Marco – CEP: 66.093-020 – Belém – Pará, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.953.923/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 15.302.829-7, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, doravante denominado **FUNTELPA**;

Considerando o contrato nº 001/2020 celebrado entre a **FUNTELPA** e a empresa **SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 07.287.034/0001-58;

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- a) O contrato terá validade de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por até 48 (QUARENTA E OITO) meses em períodos de 12 meses, a contar de **10 de janeiro de 2020 à 09 de janeiro de 2021**.
- b) Os contratos administrativos têm sua vigência adstrita ao exercício do crédito orçamentário ou financeiro, de conformidade com a enérgica ordem do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

O exercício financeiro, de acordo com o artigo 34 da Lei 4.320/64, coincide com o ano civil, isto é, estende-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Este pode ser alterado por lei complementar, segundo os ditames do § 9º do artigo 165 da Constituição.

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Belém (PA), 28 de fevereiro de 2020.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA

EM 28/02/2020 12:38 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 449923D099EA5248.BB2E04EA4060254D.E11EA70A83F73A8C.E965CC2EEEC08F1C
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)



TERMO ADITIVO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 2019/73388
CONTRATO N.º 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO **PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA** E A EMPRESA **SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CONTRATANTE:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, órgão da administração indireta, com sede na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação – 66045-645- BELÉM - PARÁ, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.953.923/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 15.302.829-7, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RAIMUNDO CAVALCANTE NASCIMENTO**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADA:

SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rua dos Leites 01, loja 210 – Centro – Santo Antônio de Pádua – RJ – CEP 28470-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.287.034/0001-58, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. Luiz Paulo Vieira da Silva, portador do CPF/MF nº 046.633.956-94 e do RG nº 200784559-8/CREA-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**;

PREAMBULO:

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram o presente **TERMO ADITIVO**, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do contrato de **LOCAÇÃO EM COMODATO DE SISTEMA UP-LINK - ENLACE DE SUBIDA UTILIZANDO TECNOLOGIA DIGITAL**, destinados à transmissão, via satélite, dos sinais em alta definição(HD) e 1 SEG multiplexados em BTS comprimido de vídeo e áudio gerados pela TV Cultura do Pará Cana 2.1, emissora da Cultura Rede de Comunicação, Rádio e Portal – Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, na minuta do contrato e demais anexos, que integram o Edital 009/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 001/2020 pelo período de 12 (doze) meses, sendo de **08 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O preço mensal estimado para a execução do contrato é na quantia de **R\$ 33.700,00 (trinta três mil e setecentos reais)**. O preço total importa na quantia de **R\$ 404.400,00 (quatrocentos e quatro mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato, constam no orçamento aprovado na vigente Lei Orçamentária Anual para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA, atendendo o exercício no ano de 2021, como a seguir especificado:

Funcional: 65.201.24.126.1508.8238
Elemento: 33.90.40
Fonte: 0101
PI: 412.000.8238C

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

Da prorrogação: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Raimundo Cavalcante Nascimento (Lei 11.419/2006)
EM 14/01/2021 16:26:48 (HORAS:06:26:48) LOCAL: BELÉM - PARÁ
IP: 190.41.303.288 (IP: 190.41.303.288) LOCAL: BELÉM - PARÁ
EM 99.19.2019 14:07:00 (HORAS:14:07:00) LOCAL: BELÉM - PARÁ

no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
 Artistas Contratados: mariana brandao; up7; rafael preludeio; leo cafe; tropical reggae; black jack; seven jr.
 Valor Total: R\$ 56.000,00
 Data de Assinatura: 22/12/2020
 Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural
 Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

Protocolo: 614303

Contrato: 468/2020

Processo: 2020/1073880
 Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital
 Objeto: Prestação de Serviços Artísticos
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20EMEN00372; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231271
 Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura.
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
 Artistas Contratados: alvaro drago; figueiredo jr; rayssa abraham; catarina drago; leo menezes; jp tubarão; ivanna e kassio; recorda som; banda hits e groove bom.
 Valor Total: R\$ 80.000,00
 Data de Assinatura: 22/12/2020
 Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural
 Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

Protocolo: 614311

Contrato: 475/2020

Processo: 2020/1073883
 Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital
 Objeto: Prestação de Serviços Artísticos
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20DEMP00102; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274
 Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura.
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
 Artistas Contratados: allan roffe, kim fritas
 Valor Total: R\$ 16.000,00
 Data de Assinatura: 22/12/2020
 Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural
 Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

Protocolo: 614327

Contrato: 479/2020

Processo: 2020/1073882
 Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital
 Objeto: Prestação de Serviços Artísticos
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20DEMP00103; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274
 Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura.
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
 Artistas Contratados: allan roffe, kim fritas
 Valor Total: R\$ 16.000,00
 Data de Assinatura: 22/12/2020
 Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural
 Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

Protocolo: 614335

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 644 - CGP/FCP DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019; e ainda o processo nº 2019/36193 de 29/01/2019.
 CONSIDERANDO o que dispõe o art. 77 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
 CONSIDERANDO ainda os termos do Processo: 2020/804745;
 CONSIDERANDO o Laudo: 63400.
 FORMALIZAR a licença assistência ao servidor abaixo;

DIAS	PERIODO	NOME	MATRICULA	CARGO	LAUDO
210	06/04 a 01/11/2020	CEZAR AUGUSTO MACHADO MARTINS	5903358/ 1	TECNICO EM GESTAO DE INFORMATICA	63400

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR
 Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 614152

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 2019/73388
 Contrato Nº 001/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019
 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 001/2020 pelo Período de 12 (doze) meses, sendo de 08 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2022.
 Data de Assinatura: 22/12/2020
 Vigência: 08/01/2021 à 08/01/2022
 Valor Global: R\$ 404.400,00 (quatrocentos e quatro mil e quatrocentos reais)
 Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
 Dotação Orçamentária:
 Funcional: 65.201.24.126.1508.8238
 Elemento: 33.90.40
 Fonte: 0101
 PI: 412.000.8238C
 Contratado: SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ: 07.287.034/0001-58
 Endereço: Rua dos Leites 01, loja 210 – Centro – Santo Antônio de Pádua – RJ – CEP 28470-000.
 Ordenador: Raimundo Cavalcante Nascimento
 Presidente em exercício da FUNTELPA

Protocolo: 614178

TERMO ADITIVO Nº 001/2020

CONTRATO N.º 048/2020
 PROCESSO Nº 2020/1030146
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019/596655
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do início da prestação de serviços do contrato original n.º 048/2020, o qual passa a vigorar da seguinte forma:
 a) Prestação de serviço de recepcionista – início da prestação de serviços em 01 de janeiro de 2021;
 b) Prestação de serviço de secretária nível médio – início da prestação de serviços em 12 de janeiro de 2021;
 c) Prestação de serviço de copeira - início da prestação de serviços em 12 de janeiro de 2021;
 d) Prestação de serviço de secretária nível superior – a CONTRATADA será demandada com 15 (quinze) dias de antecedência da necessidade de preenchimento da vaga;
 e) Prestação de serviço de técnica de enfermagem - a CONTRATADA será demandada com 15 (quinze) dias de antecedência da necessidade de preenchimento da vaga;
 Fundamento legal: Art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93;
 Data Assinatura: 22/12/2020
 Dotação Orçamentária:
 Funcional Programática: 65.201.24.122.1297.8338
 Elemento de Despesa: 339037
 Fonte Recurso: 0101
 Plano Interno (PI): 412.000.8338C
 Ação Nº 231.451
 CONTRATADO: EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
 CNPJ: 04.959.902/0001-00
 Endereço: Avenida Senador Attilio Fontana, n.º 2352 – Jardim Panorama – Toledo/PR CEP: 85.912-140
 Ordenador: RAIMUNDO CAVALCANTE NASCIMENTO
 Presidente em exercício da FUNTELPA

Protocolo: 614189



TERMO ADITIVO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 2019/73388
CONTRATO N.º 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO **PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA** E A EMPRESA **SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CONTRATANTE:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA**, órgão da administração indireta, com sede na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação – 66045-645- BELÉM - PARÁ, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.953.923/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 15.302.829-7, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADA:

SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: **07.287.034/0001-58**, com sede na Rua dos Leites 01, loja 210-Centro – Santo Antônio de Pádua – RJ – CEP: 28470-000, neste ato representada por seu **Diretor Comercial Sr. Luiz Paulo Vieira da Silva**, portador da cédula identidade nº 200784559-8/CREA-RJ inscrita no CPF nº 046.633.956-94, doravante denominada **CONTRATADA**.

PREAMBULO:

Contratação de Empresa **LOCAÇÃO EM COMODATO DE SISTEMA UP-LINK – ENLACE DE SUBIDA UTILIZANDO TECNOLOGIA DIGITAL**, destinados à transmissão, via satélite, dos sinais em alta definição (HD) e SEG multiplexados em BTS comprimido de vídeo e áudio gerados pela TV Cultura do Pará Canal 2.1, emissora da Cultura Rede de Comunicação, Rádio e Portal – Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital 009/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação contratual em 6% (seis por cento) do contrato original n.º 001/2020 pelo com base no disposto no art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REPACTUAÇÃO

Com a repactuação contratual o preço mensal estimado para a execução do contrato passa a ser de R\$ 35.722,01 (trinta cinco mil setecentos e vinte e dois reais e um centavo). O preço total importa na quantia de R\$ 428.664,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato, constam no orçamento aprovado na vigente Lei Orçamentária Anual para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO – FUNTELPA, atendendo o exercício no ano de 2021, como a seguir especificado:

Funcional: 24.126.1508.8238 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Elemento: 33.90.40
Fonte: 0101
PI: 412.000.8238C

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

Da repactuação: Art. 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

Conforme Parecer Jurídico anexado aos autos do processo, o valor disposto na CLÁUSULA SEGUNDA retroage a data de 12 de janeiro de 2021

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO



REDE DE COMUNICAÇÃO
CULTURA



FOR T O R O O F A V A

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belém (PA), 11 de fevereiro de 2021.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA
CONTRATANTE

SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º Adriana L. S. Vieira

CPF: 022 228807-85

2º _____
CPF : _____

NOME: Marcelo Augusto Seabra Amador
 CPF: 449.716.562-00
 CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II
 MATRÍCULA: 2149459
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Vera Lúcia Alves de Oliveira
 Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 628179

**PORTARIA Nº 89 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.
 ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/142343/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado; 1 ½ (uma diária e meia), que se deslocou para o município de Redenção nos dias 04 e 05/02/2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: João Paulo de Castro Corrêa

CPF: 025.514.792-90

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 628176

**PORTARIA Nº 93 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.
 ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/135803/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora relacionada; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Tomé-Açu no dia 23/01/2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Flavia Moreira Garcia de Lima

CPF: 969.532.842-34

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA I

Matrícula: 5958199

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 628177

**PORTARIA Nº 91 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
 ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/128648/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Moju no dia 30/01/2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: BRUNO BEZERRA CECIM

CPF: 225.522.598-04

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II

Matrícula: 5949319

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 628175

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021

PROCESSO Nº 2019/73388

Contrato Nº 001/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação contratual em 6% do contrato original n.º 001/2020 pelo com base na Convenção Coletiva de Trabalho anexa aos autos.

Data de Assinatura: 11/02/2021

Valor Global: R\$ 428.664,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

Fundamento Legal: Art. 57, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93;

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.126.1508.8238

Elemento: 33.90.40

Fonte: 0101

PI: 412.000.8238C

Contratado: SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 07.287.034/0001-58

Endereço: Rua dos Leites 01, loja 210 – Centro – Santo Antônio de Pádua – RJ – CEP 28470-000.

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 628255

DIÁRIA

PORTARIA Nº 061/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020 da COES/FUNTELPA, de 29/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/73721, de 29/01/2020.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 14/2021 da DETEC/FUNTELPA, de 12/02/2021, contidos nos autos do Processo nº 2021/173811, de 12/02/2021;

R E S O L V E:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diária(s) ao servidor JOÃO BATISTA FLEXA DE MELO, ocupante do cargo de Tec Est Repet. Retr. de Tv, Matrícula funcional n.º 3179974/1, para custear despesas com viagem ao(s) município(s) de Jacundá, no período de 19 a 21/02/2021, com o objetivo de realizar serviços de manutenção no transmissor que se encontra inoperante

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 628279

PORTARIA Nº 062/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020 da COES/FUNTELPA, de 29/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/73721, de 29/01/2020

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2021 – DETEC/FUNTELPA, 12/02/2021, contidos nos autos do Processo nº 2021/173858, de 12/02/2021;

R E S O L V E:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diária(s) ao servidor CARLOS ALBERTO LOBO DA SILVA, ocupante do cargo de Tec Est Repet. Retr. de Tv, Matrícula funcional 318101057/2 para custear despesas com viagem ao(s) município(s) de Jacundá, no período de 19 a 21/02/2021, com o objetivo de realizar serviços de manutenção no transmissor que se encontra inoperante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 628281

**SECRETARIA DE ESTADO
 DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA

**PORTARIA DE REDES. Nº 182/2021-GAB/PAD.
 BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 164/2021-NDE/SEDUC, de 03/02/2021, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 53/2018-GAB/PAD de 12/03/2018, publicada no DOE nº 33.577 de 14/03/2018, prorrogado pela Portaria nº 148/2018-GAB/PAD de 08/06/2018, publicada no DOE nº 33.634 de 11/06/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 183/2021-GAB/PAD.
 BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 176/2021-NDE/SEDUC, de 09/02/2021, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 297/2018-GAB/PAD de 06/10/2018, publicada no DOE nº 33.740 de 14/11/2018, prorrogado pela Portaria nº 102/2019-GAB/PAD

Identificador do documento: 628255-63082-45887-09-061105670-03979701

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2019/73388 Anexo/Sequencial: 351